

**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO****Declaração de rectificação n.º 2383/2009****Procedimento concursal para provimento de dois assistentes operacionais (nadador-salvador) a termo resolutivo certo a tempo inteiro**

No seguimento do procedimento concursal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2009, na Bolsa de Emprego Público (BEP), número OE200908/0371, no *Jornal de Notícias*, n.º 73, de 13 de Agosto, e com a declaração de rectificação ao aviso de abertura n.º 14 158/2009, de 10 de Agosto, e para os efeitos consignados no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, rectifica-se que onde se lê «6 — Horário de trabalho: o período normal de trabalho será de 35 horas semanais. De segunda a domingo, com dias de descanso a gozar rotativamente e no horário compreendido entre as 9.00 horas e as 18.00 horas» deve ler-se «O período normal de trabalho será de 35 horas semanais.»

14 de Setembro de 2009. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

302332284

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA****Aviso (extracto) n.º 16843/2009**

Torna-se público que o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho de 2009/08/27, autorizou o pedido de regresso ao serviço, com efeitos a 1 de Setembro de 2009, solicitado pela Assistente Técnica (Linguagem Gestual), Ana Cristina Costa Soares Patriarca, que se encontrava na situação de licença sem remuneração, nos termos do artigo 235.º do Regime, anexo à Lei n.º 59/2008, de 11/09.

15 de Setembro de 2009. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, A Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

302307799

**Aviso (extracto) n.º 16844/2009****Regresso da situação de licença sem remuneração**

Torna-se público que o Sr. Vereador dos Recursos Humanos, por despacho de 2009/09/09, autorizou o pedido de regresso ao serviço, com efeitos a 3 de Novembro de 2009, solicitado pelo assistente técnico (Audiovisuais), Ricardo Jorge Gonçalves Caetano, que se encontrava na situação de licença sem remuneração, nos termos do artigo 235.º do Regime, anexo à Lei n.º 59/2008, de 11/09.

15 de Setembro de 2009. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

302307571

**Aviso (extracto) n.º 16845/2009****Abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da LVCR, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/02, faz-se público que o Vereador dos Recursos Humanos por despachos de 24/08/2009, procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, dos procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dos seguintes postos de trabalho:

Ref.ª A — Seis lugares de Assistente Técnico (Administrativo);

Ref.ª B — Seis lugares de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo).

2 — Prazo de validade — Estes procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal para as Ref.ª A e para cumprimento do disposto no n.º 2 do já referido artigo 3.º é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência para a Ref.ª B.

5 — A consulta à DGAEP, nos termos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, encontra-se temporariamente dispensada, até à publicação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas.

6 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Lei n.º 59/2008, de 11/09, (RCTFP); Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório, numa das posições remuneratórias das categorias, dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da LVCR.

9 — Caracterização dos postos de trabalho: (Ref.ª A) — Para além das funções previstas para o assistente técnico, constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 12-A/2008, os titulares destes postos irão desempenhar funções administrativas e os titulares dos postos de trabalho da Ref.ª B, para além das funções previstas para o assistente operacional, constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 12-A/2008, irão desempenhar funções de apoio administrativo.

10 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

10.1 — De acordo com o artigo 8.º da LVCR:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10.2 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado (Ref.ª A) E escolaridade obrigatória (Ref.ª B).

11 — Áreas de recrutamento:

11.1 — De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, este recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado previamente estabelecida.

11.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, poderá, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, e de acordo com os despachos favoráveis do Vereador dos Recursos Humanos de 24/08/2009, proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam estes procedimentos.

12 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 2.º Esq., 2600-186 Vila Franca de Xira, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1 deste aviso, sendo obrigatório a utilização do formulário de candidatura ao procedimento concursal constante do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89 de 2009/05/08, disponível em: [http://recursoshumanos.cmvfxira.com/pdf/formulários/Formulario\\_de\\_candidatura.pdf](http://recursoshumanos.cmvfxira.com/pdf/formulários/Formulario_de_candidatura.pdf)

13 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são: prova de conhecimentos ou avaliação curricular, e avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências, e entrevista profissional de selecção.